

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 – PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2020 – PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA.

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 – centro, Porto Alegre – RS, representada neste ato, Diretor Presidente, Senhor **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e inscrito no CPF-MF sob o nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 010/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar a renovação do seguro dos veículos da Frota Municipal;

Considerando: o disposto na cláusula quinta do contrato nº 048/2020, onde prevê a possibilidade de renovação dos seguros;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Prorrogar e suprimir o Contrato Administrativo nº 048/2020, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de seguro aos veículos de sua Proposta Comercial: **Itens 02, 03, 08 e 09** adjudicados à contratada através do processo licitatório, conforme tabela abaixo:

Item Nº	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço Total	Nome Da Seguradora
02	Veículo marca Volkswagen, modelo ônibus 15.190 EOD, TRANSPORTE ESCOLAR à diesel, capacidade para 53 ocupantes, ano/modelo 2009/2009, placa MGZ-0173, chassi 9BWR882W39R927332.	5.000,00	2.083,57	Gente Seguradora
03	Veículo PEUGEOT BOXER 350 LH 2.3 ano/modelo 2010/2011, (CAMARA FRIGORIFICADA) a diesel, chassi 9362CXMNCB2056189, placas MIS 8621.	1.800,00	1.442,89	Gente Seguradora
08	Veículo marca IVECO IV TECTOR 260E30 6x4, Caminhão pesado Basculante, à diesel, 02 portas, capacidade para 23,00T 300CV, ano/modelo 2018/2019, placa QJJ 9076, chassi 93ZE12NMZK8934154.	-	551,53	Gente Seguradora
09	Veículo marca VW/15.190 WORKER, Caminhão Tanque, à diesel, 02 portas, capacidade para 15,00T 186CV, ano modelo 2016/2016, placa QIH 6922, chassi 9533E7233GR607946.	-	484,69	Gente Seguradora
R\$ 4.562,68				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

- 2.1- As apólices de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, deverão ter vigência da 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2022 até a 0:00 (zero hora) do dia 21 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 21 de março de 2023, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.562,68** (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

As demais Cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 01 de fevereiro de 2022.

Marcelo Baldissera

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A

Sócio Gerente: **Marcelo Wais**

CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.072.069-69

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.072.069-69